

PROJETO DE LEI Nº 021-04/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À RUA, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado, em conformidade com a Lei Municipal nº 644, de 05 de março de 2003, a receber, em doação, imóvel de 780,00m² (setecentos e oitenta metros quadrados), parte integrante da matriculada nº 34.310, fls. 01 e 02, livro nº 02, do Registro de Imóveis de Estrela, RS, de propriedade de Lurdes de Lima Proença, CPF nº 699.287.030 – 00, brasileira, solteira, cabelereira, residente e domiciliada na rua Sapucaia do Sul, nº 20, bairro Portão Novo, cidade de Portão, RS.

Art. 2º - O referido imóvel, localizado nesta cidade de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, resulta de processo de desmembramento e se destina ao prolongamento da rua Arlindo Machado, em uma extensão de 78,00 metros e 10,00 metros de largura, conforme demonstrado no mapa que segue anexo.

Art. 3º - Eventuais custos decorrentes da regularização e averbações no Registro de Imóveis serão suportados pelo Município, por conta de dotações do orçamento anual.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de outubro de 2020.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 021-04/2020**

COLINAS, RS, 02 de outubro de 2020

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Há o manifesto interesse, conforme Processo protocolado sob nº 764/2020, de parte de Lurdes de Lima Proença, proprietária de um imóvel urbano, localizado nesta cidade, em efetuar a doação de uma fração de terras de 780,00 metros quadrados, para o prolongamento da Rua Arlindo Machado, em uma extensão de 780 metros, resultante de um processo de desmembramento, em execução.

Quando se trata de uma manifestação que tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico, mas principalmente social do Município, entendemos não ser apenas interessante, porém de grande significado e importância o Poder Público acolher a reivindicação, motivando a frutuosa parceria que haverá de proporcionar benefícios mútuos.

O nosso planejamento urbanístico está permanentemente buscando a expansão das áreas passíveis de ocupação, seja para moradias, para o estabelecimento de empreendimentos e também as alternativas em termos de arruamento ordenado.

Submetendo, assim, esta matéria à apreciação e decisão dos Senhores Vereadores buscamos o acolhimento e a compreensão para uma situação que reverterá, em um futuro próximo, em novos sinais de crescimento desta cidade.

Respeitosamente,

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Vereador **RODRIGO L. HORN**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.